

Aprovado
por maioria a
votos, com abstenção
cas da Bancada a
N.º 03. Em sessão de
17-11-75. N.º 03. F. Mendes
Oficial de Gabinete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 30/75

Espécie do Expediente: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / SETEMBRO / 1975

Protocolado sob N.º 656/F.L.s. 43

ANDAMENTO

Passou à Comissão de Finanças e Orçamento em sessão de 6-10-75.

N.º 03. F. Mendes
Oficial de Gabinete

Com o parecer favorável
dos membros da Comissão
suas deliberações e pareceres
obtidos de acordo
com o parecer favorável
N.º 03. F. Mendes

PLE 030/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F223C1C7289701387177CD375DD4B96F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 230 / 75-GAB

EM, 09 / 09 / 1975

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a satisfação de apresentar ao e grégio Poder Legislativo o incluso projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1976.

A situação econômica-financeira do município é boa, pois ao encerrarmos o primeiro semestre do corrente exercício fiscal, encontrava-se a Prefeitura com sua execução orçamentária equilibrada, quando para uma receita realizada de Cr\$ 5.895.177,00 tínhamos uma despesa executada de Cr\$... 5.612.643,00, com um superavit financeiro, portanto, de, aproximadamente 4,5% e uma disponibilidade de 8% da receita arrecadada.

A Dívida Fundada Interna vem sendo amortizada dentro do cronograma estabelecido, sendo que, de acordo com as previsões feitas no exercício passado, o Tesouro do Estado encampou os encargos financeiros resultantes do Empréstimo contraído com a CINTEA, fato que reduziu em mais ou menos 40% a nossa Dívida Fundada Interna.

A Dívida Flutuante que era de Cr\$ 756.000,00 no início do exercício de 1975 já foi paga em mais 60%.

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N/CIDADE

PLE 030/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F223C1C7289701387177CD375DD4B96F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 230 / 75-GAB

EM, 09 / 09 / 1975

.....

Em comparação com a Lei de Meios aprovada para 1975 que é de Cr\$ 11.172.010,00, a proposta que ora lhe apresentamos para 1976 atinge ao expressivo montante de Cr\$ 19.778.981,62, obtendo assim, um incremento da ordem de 77.01% globais, cujos motivos passamos a focalizar em seguida.

RECEITA

Comparativamente com o exercício corrente, a receita tributária sofreu uma redução de 3,01%, redução esta que se acentua mais no item Impostos e, dentre eles, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é que registra menor arrecadação, devido ao término da fase das grandes construções em nossa cidade.

Todavia, as receitas correntes continuam crescendo substancialmente, graças ao surto de industrialização, porque vem passando o nosso município, o qual contribui consideravelmente para a elevação do índice de participação de Guaíba, no ICM estadual.

As receitas de capital apresentam pequeno decréscimo, já que dele não consta nenhuma operação de crédito.

DESPESA

As despesas de custeio representam ... 54,39% das quais, a despesa com pessoal destaca-se com 40,44% e as transferências correntes atingem a 14,50%, item este que é quase totalmente absorvido pelas despesas de previdência e pelos demais encargos sociais. D'estarte procurou-se economisar tanto quanto possível nas despesas correntes para a aplicação nas despesas de capital, para as quais consignou-se 31,11% destinados a seguinte aplicação: 24,76% em obras públicas; 2,58%

PLE 030/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F223C1C7289701387177CD375DD4B96F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 230 / 75-GAB

EM, 09 / 09 / 1975

em aquisição de equipamentos e instalações; 2,40% para aquisição de material permanente e 1,37% para amortização da Dívida Fundada Interna.

Quanto ao programa de trabalho, terão Vossas Senhorias a oportunidade de observar, ao longo da leitura dos anexos que integram e acompanham a presente proposta orçamentária, que o Executivo Municipal elaborou um amplo e bem distribuído plano de Governo, o qual é perfeitamente realizável, quer pela oportunidade e necessidade coletivas expressadas pelos projetos e pelas atividades nele programadas, quer pela equibilidade dos objetivos e atingibilidade das metas por ele colimadas.

Em consonância com as atuais diretrizes do Governo da União no estabelecimento de áreas prioritárias da ação governamental, atendidas as peculiaridades do nosso município, o Executivo Municipal procurou dar ênfase no carreamento de recursos financeiros para o atendimento dos serviços e realização de investimentos das seguintes áreas: Ensino do Primeiro Grau: 26,87%; Educação Física e Amparo aos Estudantes Carentes: 9,80%; Transportes: 19,32%; Urbanismo: 11,42% e Saúde e Saneamento Básico: 8,34%. Áreas essas que são os setores onde mais se concentra a aplicação dos recursos financeiros, sem contudo decurar-se de outros setores que, apesar de não serem prioritários, também têm grande significação na conjuntura social de nossa comunidade.

Estas, Senhor Presidente e senhores Vereadores, as considerações que entendemos necessárias fossem feitas nesta oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa para 1976, permanecendo, todavia, ao inteiro dispor dessa colenda Câmara, para quaisquer outros esclarecimentos que julgam necessários, e aproveitando a oportunidade para enviar-lhes protestos de estima e consideração.

PLE 030/1975 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022382 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F223C1C7289701387177CD375DD4B96F



[Handwritten signature]